

PORTARIA Nº 18.169, DE 22 DE JULHO DE 2015

“Reconduz os Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, e dá outras providências.”

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.736, de 17 de junho de 2009, que altera a Lei Municipal nº 3.494, de 08/03/2007, que criou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB, no âmbito do Município de Pereira Barreto-SP;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 4º da Lei Municipal de nº 3.494, de 08 de março de 2007, que dispõe sobre a possibilidade de recondução dos Membros do citado Conselho;

R E S O L V E:

Art. 1º - Reconduzir, nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.494, de 08 de março de 2007, os membros do **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB**, da Estância Turística de Pereira Barreto-SP, nomeados pelo artigo 1º, da Portaria de nº 17.715, datada de 21 de julho de 2014.

Art. 2º - Fica vedada nova recondução dos Membros do Conselho para mandato subsequente, nos termos do artigo 4º da Lei Municipal de nº 3.494, de 08 de março de 2007.

Art. 3º - A presente recondução é de caráter gratuito por ser considerada como prestação de serviços relevantes à comunidade.

Art. 4º - Conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 3.494, de 08 de março de 2007, a recondução dos membros do Conselho será por um período de 2 (dois) anos, período de vigência do mandato do Conselho.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 08 de junho de 2015.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 22 de julho de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.